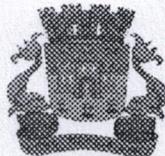


PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/01/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Jair Fonseca
VISTO

Lei nº 1.602

De 07 de Janeiro de 2013.

ALTERA A ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – CRIA CARGOS EM COMISSÃO PARA O GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR – FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS – EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DE APOIO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Item III do Anexo I do art. 3º da Lei nº 1.518, de 07 de janeiro de 2011, passam doravante a vigorar com seguinte redação:

III – Grupo de Apoio Parlamentar – Símbolo PL-AP-3 (*)

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
15	Assessor Parlamentar Chefe	PL-AP-3.1	5.500,00
15	Assessor Parlamentar Especial	PL-AP-3.1	4.000,00
15	Secretário Parlamentar	PL-AP-3.2	3.000,00
45		TOTAL	

(*) Estrutura de apoio parlamentar, correspondendo 03 (três) cargos em comissão, para cada Vereador com assento na Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam extintos 07 (sete) cargos em comissão de Assessor Legislativo Parlamentar, Símbolo PL-AL-2.1, de que trata o item II, do Anexo I, do art. 3º da Lei nº 1.518, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3º Ficam reduzidos os vencimentos dos cargos em comissão de que trata o item I, do Anexo I, do art. 3º da Lei nº 1.518, de 07 de janeiro de 2011, alterado pela Lei nº 1.558, de 09 de janeiro de 2012, e o Anexo Único da Lei nº 1.555, de 06 de janeiro de 2012, das simbologias abaixo descritas, cujos valores ficam assim fixados:



AVITALIA

MESA DESEJOVIA

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

LIMA

OTR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
PL-DAS-1.1	4.000,00
PL-DAS-1.2	3.000,00
PL-DAS-1.3	2.000,00

Art. 4º Os vencimentos dos cargos efetivos, de que trata o Anexo I, do art. 3º da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, de acordo com as simbologias abaixo descritas, ficam assim fixados:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
PL-NS-1.1	1.300,00
PL-NM-2.1	880,00
PL-NB-3.1	678,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de Janeiro de 2013. 191º da independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional